



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

EDITAL Nº 13
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso **Ponderação e Proporcionalidade - Colisão de Princípios e Intervenções Estatais nos Direitos Fundamentais**, destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, assessores e assistentes da **Comarca de Rio Branco** conforme item 1.5 deste edital.

O Desembargador **Samoel Evangelista**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, em exercício, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos 93, II, “c”, III, e VIII-A, e 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos na Resolução ENFAM nº 02 de 14 de março de 2017, e, ainda, os Artigos 36 e 37, da Lei Complementar nº 258, de janeiro de 2013, TORNA PÚBLICO que, **no período de 10 a 20 de setembro de 2018**, estarão abertas, de acordo com as regras constantes neste Edital, as inscrições para o Curso **Ponderação e Proporcionalidade - Colisão de Princípios e Intervenções Estatais nos Direitos Fundamentais**.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Curso: Ponderação e Proporcionalidade - Colisão de Princípios e Intervenções Estatais nos Direitos Fundamentais, credenciado pela ENFAM, Portaria nº 241 de 17 de outubro de 2016.

1.2. Docente: Laudivon de Oliveira Nogueira – Mestre em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Acre. Docente da Escola do Poder Judiciário do Acre. Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

1.3. Modalidade: Presencial.

1.4. Carga horária: 23 (vinte e três) horas-aula.

1.5. Público-alvo: Magistrados, assessores de Juiz ou de Desembargador, assistentes de Juiz ou de Desembargador, preferencialmente em exercício nas unidades jurisdicionais voltadas à jurisdição cível (Varas cíveis, de família, de fazenda pública, juizados especiais cíveis e de fazenda pública, turmas recursais e câmaras cíveis).

1.6. Número de vagas: 50 (cinquenta) vagas;

1.7. Período de inscrição: 10 a 20 de setembro de 2018

1.8. Data de realização/Horário:

Dia 26 de setembro de 2018, das 15h às 17h30.

Dia 27 e 28 de setembro de 2018, das 8h às 12h30 e das 14h às 18h30.

1.9. Local: Escola do Poder Judiciário – ESJUD, sala 2.

1.10. Ementa: A teoria dos Direitos Fundamentais de Robert Alexy; A técnica da ponderação; A metódica da proporcionalidade; Argumentação jurídica e fundamentação da decisão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A matrícula deverá ser feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, devidamente autorizada pelo chefe imediato (no caso de servidor), disponível no endereço <https://esjud.tjac.jus.br/> no período de 10 a 20 de setembro de 2018.

2.2. Será observado o critério de ordem de envio para a ESJUD e o público alvo até o limite de vagas existentes.

2.3. Ao término do prazo a ESJUD encaminhará para os e-mails indicados a confirmação da inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. Avaliação do cursista: A avaliação diagnóstica da aprendizagem com foco formativo ocorrerá durante todo o curso, observada a participação do aluno nas atividades propostas (GVGO, Phillips 66, Tempestade cerebral, estudo de texto) e nas intervenções durante as aulas. Será exigido Feedback oral contínuo de modo a aferir a aplicação do conhecimento teórico à prática, sem emissão de nota/ponto ou conceito.

3.2. Avaliação do curso: Ao final da ação educacional, será enviado o link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml para acesso a Avaliação de Reação e preenchimento online no prazo de 5(cinco) dias a contar do

término do curso. Vale dizer que o processo avaliativo tem como concepção pedagógica a identificação de possíveis fragilidades, com ênfase às sugestões apresentadas e, com isso, estabelecer estratégias futuras com vistas à melhoria da qualidade do processo educacional.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Será admitida a desistência da inscrição até 48(quarenta e oito) horas antes da data do início do evento.
- 4.2. Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o magistrado, assessor e/ou assistente que, de forma injustificada, deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito ou não obtiver a frequência mínima de que trata o item 4.3 do presente Edital.
- 4.3. Terá direito ao certificado de participação o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de 23h/a.
- 4.4. A frequência será registrada na entrada e na saída no Sistema de Ensino - SIGEN, com tolerância de 15 minutos, conforme Portaria Nº 10, de 30 de setembro de 2014, da Escola do Poder Judiciário - ESJUD.
- 4.6. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Diretor da ESJUD, em exercício

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador SAMOEL Martins EVANGELISTA**,
Desembargador(a), em 03/09/2018, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0458239** e o código CRC **E06CDFC0**.